



LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2017

"Altera a lei complementar nº 004/2011, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, no Estado de Minas Gerais, em pleno Exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e Ele **Sanciona** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 18 da Lei Complementar nº 004/2011, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Os cargos integrantes do Quadro Suplementar obedecerão a carga horária estabelecida no anexo II.

Art. 2º - O anexo I, da Lei Complementar nº 04/2011, passa a vigorar com a alteração da quantidade de vagas para o cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde - **Farmacêutico, passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas.**

Art. 3º - O anexo IV, da Lei Complementar nº 04/2011, passa a vigorar com as alterações e nomenclaturas de cargos nele inseridas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor **na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017. **26º ano de emancipação política.**


GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


ALAMBIAM FONTES MEDEIROS
Secretário Mun. de Administração

Registrado às fls. 08v.
Livro nº 001/2005

CERTIDÃO Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura. São João do Manteninha, <u>06</u> / <u>12</u> / 2017. Secretário (a): 
--

